



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 106310003

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1016/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 641/2023, de autoria das Vereadoras Silvia da Bancada Feminista e Luana Alves, bem como do Vereador Professor Toninho Vespoli, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana (DOSILU), da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana (SELIMP), vinculada à Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), pela Agência de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP Regula) e pela Subprefeitura Pinheiros (SUB-PI), a respeito de diversas questões relacionadas à Praça Pôr do Sol, à luz das suas atribuições.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 15/07/2024, às 17:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106310003** e o código CRC **8B08D930**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana**

Rua Libero Badaró, 504, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002734-2**Encaminhamento SMSUB/SELIMP/DOSILU Nº 065790317****A****SELIMP/DOSILU****Senhora Diretora,**

Em atenção ao exposto na informação Ofício 051823539, encaminhamos a solicitação à empresa detentora do Contrato e, e foi informado as datas da execução de limpeza na Praça Pôr do Sol conforme consta abaixo:

- **Varrição manual no em torno da Praça Pôr do Sol**
 - Frequência: Bissemanal
 - Dias: Segunda e Quinta (exceto feriados)
 - Horário: 4º turno – 12h as 20h20min
- **Capina de guias e sarjetas no em torno da Praça Pôr do Sol**
 - Frequência: Quadrimestral
 - Dias: 10 a 15/01/2022, 13 a 18/06/2022 e 14 a 19/11/2022
 - Horário: 2º turno – 13h40min às 22h
- **Raspagem de guias e sarjetas no em torno da Praça Pôr do Sol**
 - Frequência: Quadrimestral
 - Dias: 10 a 15/01/2022, 13 a 18/06/2022 e 14 a 19/11/2022
 - Horário: 2º turno – 13h40min às 22h
- **Pintura de guias e sarjetas no em torno da Praça Pôr do Sol**
 - Frequência: Quadrimestral
 - Dias: 10 a 15/01/2022, 13 a 18/06/2022 e 14 a 19/11/2022
 - Horário: 2º turno – 13h40min às 22h
- **Limpeza de Boca de Lobo no em torno da Praça Pôr do Sol**
 - Frequência: Semestral
 - Dias: 12/04/2022 e 14/09/2022
 - Horário: 1º turno – 8h as 16h20min
- **Operação Cata-Bagulho**
 - Frequência: Mensal
 - Dias: 03/12/2021, 05/01/2022, 04/02/2022, 04/03/2022, 04/04/2022, 04/05/2022, 03/06/2022, 04/07/2022, 03/08/2022, 05/09/2022, 05/10/2022 e 07/11/2022
 - Horário: 1º turno – 7h as 15h20min
- **Limpeza de PEVs**
 - Frequência: Semanal
 - Dias: Quintas (exceto feriados)
 - Horário: 1º turno – 6h as 14h20min

Sendo assim, encaminhamos o presente para prosseguimento.

Guilherme Souza da Silva**Assessor II****Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana****SELIMP/SMSUB**

A
SMSUB/SELIMP
Senhor Secretário,

Com as devidas informações pertinentes a Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis, encaminhamos o presente para o vosso conhecimento e demais providências que se façam necessárias.

Barbara Dionisio
Diretora
Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana
SELIMP/SMSUB

À
PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Com nossos cordiais cumprimentos, restituímos o expediente com as providências desta Secretaria Executiva de Limpeza Urbana.

Colocamo-nos à disposição.

Att.

Márcia Volpati
Gabinete do Secretário Executivo



Guilherme Souza da Silva
Assessor(a) II

Em 23/06/2022, às 13:17.



Barbara Dionisio
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 27/06/2022, às 12:30.



Márcia Cristina Volpati
Coordenador(a)

Em 28/06/2022, às 11:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065790317** e o código CRC **CD5464D4**.

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA
INFORMAÇÃO**Nº : 96.26.00237/22-21****Revisão: 4**

Reg. CET: 09975

13/06/22

Analista: TELMA MARIA G. PEREIRA MICH

PARECER TÉCNICO

GST - Senhor Gerente,

Em resposta a solicitação do Ofício SGP-23 nº 1016/2021 - Requerimento RDS nº 1177/2021 - solicitação de informações a respeito dos problemas de acessibilidade e cercamento, e organização do trânsito na Praça Pôr do Sol, temos a informar:

Em vistoria realizada no local, foi verificado que em todo o perímetro da Praça do Pôr do Sol, estão instaladas cercas de arame telado, com portões para acesso de pedestres em 7 locais da Praça: sendo 5 (cinco) portões ao longo da R. Desembargador Ferreira França (parte alta da praça), 1 (um) portão na R. Décio Reis e 1 (um) portão na Av. Diógenes Ribeiro de Lima (escadaria), em frente a Av. dos Semaneiros (Anexo1).

O acesso para a praça na Av. Diógenes Ribeiro de Lima (escadaria), junto ao muro que divide o CEI Mãe do Salvador e a praça, está fechado e também com utilização de cerca de arame. Esse acesso fica próximo à 2 (dois) pontos de ônibus no trecho da praça:

- Av. Diógenes Ribeiro de Lima, sentido Pinheiros/Lapa, em frente ao CEI Mãe do Salvador, distante à 40 m desta escadaria.
- Av. Diógenes Ribeiro de Lima (sentido Lapa/Pinheiros), junto à Pça. Cecilia Perigo Saldiva, distante a 100 m desta escadaria.

Existem mais 2 (dois) pontos de ônibus na outra extremidade da praça, em ambos os sentidos, próximos da R. Décio Reis, estes estão mais próximos do acesso (escada) em frente a Av. dos Semaneiros.

Quanto as observações citadas, temos a considerar que:

- No interior da praça há caminhos (passeios) para circulação de pedestres, que interligam as vias do entorno, R. Desemb. Ferreira França, R. Décio Reis e Av. Diógenes Ribeiro de Lima. Com a existência da cerca ao redor da praça e o fechamento do acesso da Av. Diógenes Ribeiro de Lima (escadaria ao lado do CEI), fica alterada a circulação direta entre a Av. Diógenes Ribeiro de Lima e a parte alta da praça (R. Desemb. Ferreira França), que pode ser feito apenas pelo portão em frente à Av. dos Semaneiros;
- A circulação de pedestres no trajeto da CEI Mãe do Salvador para a praça, devido ao fechamento do acesso junto ao CEI (Anexo 3, item B), tem o percurso aumentado de 50 para 250 m aproximadamente, pelos acessos disponíveis da Av. dos Semaneiros, ou pela R. Desemb. Ferreira França;
- Os usuários de transporte coletivo que se utilizam das paradas existentes próximas do CEI, tem também um aumento substancial no trajeto para atingir a face posterior da praça, devido ao fechamento do acesso junto ao CEI.
- Identificamos, em frente ao acesso da Av. Diógenes Ribeiro de Lima x Av. dos Semaneiros, que não existe travessias de pedestres sinalizadas (Anexo 3, item A). Assim, sugerimos um estudo para implantação de travessia de pedestres semaforizada, para atendimento dos pedestres em geral e das paradas de ônibus. Para tanto, solicitamos o envio do presente à DCS OE para manifestação.
- Verificamos também a falta de rebaixamentos em 2 (duas) travessias existentes no cruzamento da R. Desembargador Ferreira França x R. Décio Reis (Anexo 2, item B) e a falta de continuidade da calçada na Av. Diógenes Ribeiro de Lima (oposto à praça) próximo da Av. dos Semaneiros (Anexo 2, item C). Além disso, solicitamos esclarecimento quanto a existência de 2 (duas) guias rebaixadas na calçada com piso tátil de alerta,

em frente ao portão na R. Desembargador Ferreira França, altura no nº 334 (Anexo 2, item A), uma de cada lado da via, pois não existe no local faixa de pedestres sinalizada o que pode induzir a travessia dos pedestres em local inseguro.

Telma Maria G. Pereira Micheletto
Dep. de Estudos de Segurança de Modos Ativos -DEA

Telma Maria G. Pereira Micheletto

Reg.CET: 09975
13/06/22

Anexo 1 - Acessibilidade no entorno:

Praça do Pôr do Sol (Pça. Cel. Custódio Fernandes Pinheiro) - SEI 6010.2021/0002734-2 / CS nº 96.26.00237/22-21



ANEXO 2 – Relatório Fotográfico: Calçadas

A) Rebaixamentos existentes na R. Desemb. Ferreira França, altura no n° 334 (portão)



B) R. Desemb. Ferreira França x R. Décio Reis – falta de guias rebaixadas em duas faixas de pedestres



- C) Passeio da Av. Diógenes Ribeiro de Lima (oposto à praça) próximo da Av. dos Semaneiros – Descontinuidade no passeio. Pedestres são “direcionados” para escadaria, sem continuidade para travessia da Av. dos Semaneiros.



ANEXO 3 – Relatório Fotográfico: Acessos por escadarias

- A) Av. Diógenes Ribeiro de Lima x Av. dos Semaneiros – Portão aberto em uma das escadas. Falta sinalização para travessia de pedestres.



- B) Av. Diógenes Ribeiro de Lima x muro do CEI Mão do Salvador – Acesso fechado à praça.



Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
INFORMAÇÃO**Nº: 96.26.00237/22-21****Revisão: 7**

Reg. CET: 10566

29/06/22

Analista: ALBERTO AFONSO MARTINS NETO

PARECER TÉCNICO

À GET 8 OE / DET OE4

Em atenção ao solicitado, quanto à instalação de semáforo para veículos e pedestres, no cruzamento da Avenida Diógenes Ribeiro de Lima x Avenida dos Semaneiros, informamos o que segue:

Após análise técnica e vistoria de campo por esse Departamento de Controle de Semáforos Oeste - DCS OE, onde foram considerados os volumes veiculares, os volumes de pedestres e as características físicas da interseção (cruzamento em "T"), foi constatado que tais características não correspondem ao mínimo estabelecido para a adoção desse tipo de dispositivo de sinalização semafórica, conforme determinado pelo Manual específico da CET.

Cabe destacar que a implantação de semáforo na atual condição das demandas de veículos e de pedestres indica que este dispositivo causaria esperas desnecessárias e ociosas, o que normalmente provocam desrespeito à fase vermelha do semáforo (tanto para cada aproximação veicular, quanto para as travessias), colocando todos os usuários das vias em risco à segurança.

Sugerimos ainda o encaminhamento do presente CS ao DET OE4, para considerações e análise técnica quanto a possibilidade de implantação de outros dispositivos de sinalização, tanto horizontal (pintura) como vertical (placas), provendo assim maior segurança aos motoristas e pedestres no cruzamento em questão.

Atenciosamente e à disposição para demais esclarecimentos necessários,

*Alberto Afonso Martins Neto*Reg.CET: 10566
29/06/22

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
INFORMAÇÃO**Nº: 96.26.00237/22-21****Revisão: 8**

Reg. CET: 06508

29/06/22

Analista: JOSE GERALDO DE BARROS MARTINS

PARECER TÉCNICO

Em atenção ao solicitado pelo DCS-OE, foram elaborados projetos prevendo a implantação de faixa de pedestres (com o respectivo rebaixamento de guias para pessoas com mobilidade reduzida) na Av. Diógenes Ribeiro de Lima próximo ao portão que permanece aberto (conforme relato no ANEXO 3), bem como obstáculos redutores de velocidade (lombadas) visando a melhoria das condições de segurança e de acessibilidade na travessia dos pedestres em direção à Praça do Pôr do Sol.

Foram também elaborados projeto de:

- faixas de pedestres em frente aos dois portões da praça na altura dos nº 228 e 334 da R. Des. Ferreira França, onde existe os rebaixamentos de guias;
- readequação da sinalização vertical de regulamentação de proibição de estacionamento na R. Des. Ferreira França;
- readequação da sinalização vertical de advertência e de regulamentação de circulação nas rotatórias da R. Des. Ferreira França X R. Pascoal Vita e R. Des. Ferreira França x R. Ourânia;
- readequação da sinalização vertical de regulamentação de "Dê a preferência" na e R. Des. Ferreira França x R. Ourânia;
- repintura das legendas de solo "CUIDADO" e "DEVAGAR" na Av. Diógenes Ribeiro de Lima antes da Av. dos Semaneiros.

*Jose Geraldo De Barros Martins*Reg.CET: 06508
29/06/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002734-2

Encaminhamento SMT/AJ Nº 066491413

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Vereadores Silvia da Bancada Feminista, Luana Alves e Professor Toninho Vespoli

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1016/2021. Requerimento RDS nº 1177/2021 - solicitação de informações a respeito dos problemas de acessibilidade e cercamento, coleta de lixo e organização do trânsito na Praça Pôr do Sol.

CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora Técnico-Legislativa,

Tendo em vista as informações prestadas pela CET, as quais acolho, restituo o presente para prosseguimento.

São Paulo, 05 de julho de 2022.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT



João Batista da Silva

Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito

Em 07/07/2022, às 18:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066491413** e o código CRC **3B11236F**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência de Saneamento Ambiental

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6010.2021/0002734-2

Encaminhamento SP-REGULA/GSA Nº 069158190

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Restituímos o presente, com manifestação do Núcleo de Resíduos desta Gerência, em doc SEI sob o nº 067736465, para prosseguimento.

Mauro Haddad Nieri

Gerente de Saneamento Ambiental

SP REGULA



Mauro Haddad Nieri

Gerente

Em 23/08/2022, às 14:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069158190** e o código CRC **1C76242A**.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Assessoria de Coleta Domiciliar e Seletiva**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

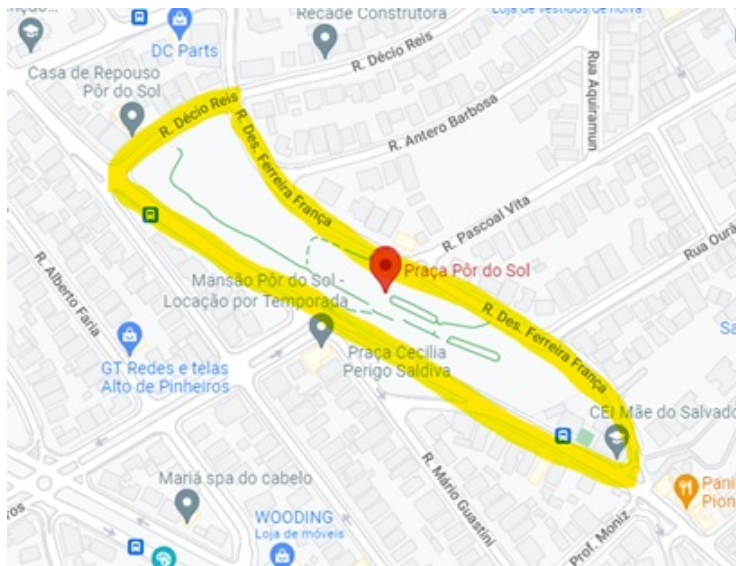
PROCESSO 6010.2021/0002734-2**Encaminhamento SP-REGULA/GSA/RES/COL Nº 067736465****À SP-REGULA/Gerência de Saneamento Ambiental (GSA)**

Senhor Gerente,

Em atenção ao exposto no protocolo nº **051823539**, informamos que a limpeza do interior da praça não é de competência de SP-Regula, devendo a Subprefeitura da área ser acionada pela competência. É de competência de SP-Regula, através da Empresa Logística Ambiental São Paulo (LOGA) a coleta do entorno da Praça.

Informamos que a:

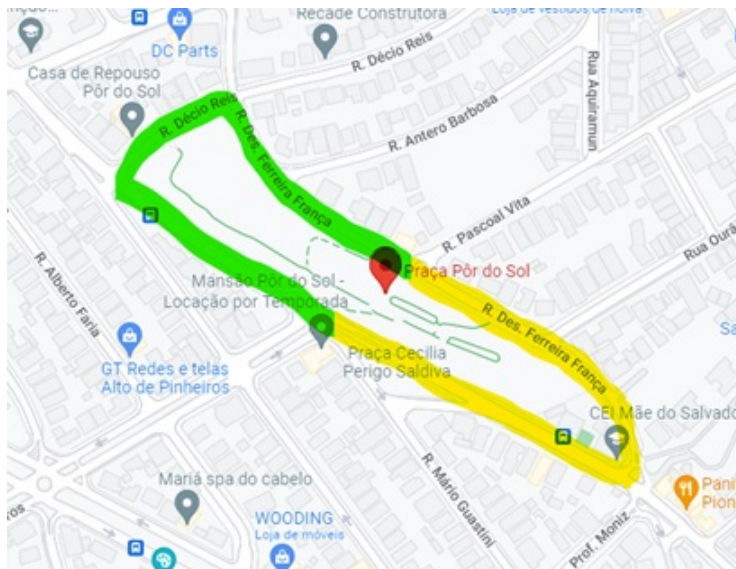
·**Coleta Domiciliar:** Ocorre às Terças/Quintas/Sábados no período noturno, por volta das 21h (para consultadas detalhadas por quarteirão, orientamos a consultar o site www.loga.com.br).

Trecho analisado e acompanhado:

·**Coleta Seletiva:** Ocorre às Terças e Quartas no período diurno (conforme colorações informadas na imagem a seguir), por volta das 08h (para consultadas detalhadas por quarteirão, orientamos a consultar o site www.loga.com.br).

Trecho analisado:

Verde – Coleta às Quartas por volta das 08h50min.



Atenciosamente,

De acordo,



David Tegangno
Assessor(a) IV
Em 04/08/2022, às 11:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067736465** e o código CRC **1E06A5C4**.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Diretoria Colegiada / Secretaria Executiva**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6010.2021/0002734-2**Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEEXEC Nº 069475289**

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Silvia da Bancada Feminista, Luana Alves e Professor Toninho Vespoli.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1016/2021. Requerimento RDS nº 1177/2021 - solicitação de informações a respeito dos problemas de acessibilidade e cercamento, coleta de lixo e organização do trânsito na Praça Pôr do Sol.

À PREF/CASA CIVIL/ATL II**Senhora Assessora,**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (064594196), vimos por meio deste formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Saneamento Ambiental desta Agência (069158190).

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Com os cumprimentos de estilo, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Fabio Brisotti da Silva
Secretário(a) Executivo
Em 23/08/2022, às 19:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069475289** e o código CRC **E563C11C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PINHEIROS****Assessoria Jurídica**

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05425-070

Telefone: 30959595

PROCESSO 6010.2021/0002734-2**Informação SUB-PI/AJ Nº 064545816**

São Paulo, 31 de maio de 2022.

SUB-PI/G

Prezado Sr. Subprefeito,

Trata o presente sobre questionamentos afetos à Praça Pôr do Sol, questionamentos estes semelhantes ao já instruído no processo SEI nº6021.2021/0033309-5 de origem da r. Procuradoria Geral do Município.

Assim sendo, visando atender aos questionamentos em tela, de forma célere, temos a informar, com base no que já fora pontuado pelas áreas técnicas nos autos retro mencionados, o que segue:

Em relação a manutenção ou a retirada do alambrado envoltório a área técnica informa ao (062008845) que desconhece solicitação formal com vistas à retirada do mesmo. Cabe ainda ressaltar que o alambrado envoltório possui o escopo de proteger o local e manter a regulação de acesso e ocupação da área, evitando (principalmente nos momentos mais críticos da crise pandêmica vivida) grandes aglomerações, tal medida se justifica ainda atualmente, além da questão de saúde pública, como também e não menos imperativo, como a questão de segurança da localidade e preservação do patrimônio público, até que se conclua o procedimento legislativo (em andamento) por meio do Projeto de Lei nº454/2021 que dispõe sobre a criação do Parque Pôr do Sol, e dá outras providências.

Cabe ainda salientar que já ocorreu no âmbito da própria Casa de Leis desta municipalidade, audiências públicas sobre a temática de requalificação do equipamento público em foco, transformando-o em Parque.

Em relação à coleta de lixo da localidade, trata-se de competência administrativa afeta à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, assim como os serviços de organização do trânsito local é de competência da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET responsável pelas atividades do Departamento do Sistema Viário – DSV.

Sendo o que temos para o momento, colocando-nos à disposição para eventuais complementações.

Atenciosamente,

**Kenedi Oliveira e Silva****Assessor(a) Jurídico**

Em 31/05/2022, às 18:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064545816** e o código CRC **07E497A2**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PINHEIROS****Supervisão Técnica de Limpeza Pública**

Avenida das Nações Unidas, 7123, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05425-070

Telefone: (11) 3031-8987

PROCESSO 6010.2021/0002734-2**Informação SUB-PI/CMIU/SLP Nº 070562934**

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

SUB-PI/CPO

Sr. Coordenador:

Em atendimento ao solicitado por SUB-PI/AJ em SEI 070357903 esclarecemos o que segue:

1. Entendemos como limpeza a varrição no passeio externo da Praça Pôr do Sol assim como a limpeza de todas as papeleiras e eventuais retiradas de inservíveis deixados por particulares. Os trabalhos são executados pela empresa Ecoss Ambiental, através do contrato firmado junto à antiga AMLURB, atualmente SELIMP. O plano de trabalho é firmado por aquela Secretaria (SELIMP) e já está determinado anualmente quando é entregue para a fiscalização desta Subprefeitura de Pinheiros.
2. O caso Praça Pôr do Sol requer a aplicação de algumas variáveis na execução da zeladoria, visto que trata-se de um ponto turístico de grande fluxo de pessoas. A área tem vocação para parque e requer uma limpeza diferenciada. Através de tratativas com a empresa detentora do contrato, temos uma atuação em função do uso, além da já prevista em contrato. Todos os dias, o fiscal da empresa visita o local a fim de verificar a necessidade de serviços extras referentes à limpeza das papeleiras. Este trabalho evita que o acúmulo de lixo seja despejado no entorno dessas papeleiras, entretanto, se o for, poderá ser rapidamente recolhido após um dia de alta frequência o local (finais de semana, feriados, eventos comemorativos como Copa do Mundo etc).
3. Cabe à Subprefeitura, a limpeza referente às áreas verdes, bastante extensa. O corte do gramado é feito através de equipes contratadas por esta SUB-PI e é programado regularmente a cada 40 dias, mantendo a área em condições de uso com qualidade para a saúde pública. A poda das árvores é feita quando necessário, em tese, uma vez ao ano para a manutenção e para evitar acidentes com a queda de galhos.
4. As canaletas existentes ao longo da praça para escoamento de águas pluviais também são limpas por equipe específica a fim de que não haja resíduos inapropriados.

**Rosa Maria Castro Menegali****Supervisor(a) Técnico(a) II**

Em 13/09/2022, às 19:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070562934** e o código CRC **252EF4C8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Supervisão de Finanças

Av. Nações Unidas, 7123, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05425-070

Telefone: 3095-9575

PROCESSO 6010.2021/0002734-2

Informação SUB-PI/CAF/SF Nº 074429029

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

SUB-PI / AJ

Sr. Diretor

Recebemos o presente para informar **"sobre a segurança contratada para a Praça Por do Sol"**.

Inicialmente esclarecemos que não há, por parte da SUB-PI, segurança contratada para a Praça por do Sol.

A Subprefeitura Pinheiros mantém um contrato de Vigilância Patrimonial - desarmada, para o controle do patrimônio público.

Nesse contrato tem um posto de trabalho, de 24 horas, na Praça Por do Sol.

A função do vigilante na Praça é abrir os portões pela manhã e fechá-los à noite.

Efetua rondas pelo local e informa à SUB-PI fatos relevantes, relacionados ao patrimônio público local.

Observamos que foi solicitado à SUB-PI a liberação do processo SEI 6021.2021/0033309-5, contudo, como esse processo eletrônico não é desta subprefeitura, não temos como liberá-lo para consulta.



Alan Nunes Cortez

Coordenador(a) Geral

Em 24/11/2022, às 13:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074429029** e o código CRC **B94B6A6E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Coordenadoria de Governo Local

AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05425-070

Telefone: 3095-9595

PROCESSO 6010.2021/0002734-2

Encaminhamento SUB-PI/COORD.GOV.LOCAL Nº 074471366

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

À

SUB-PI/AJ

SR. DIRETOR

Em atenção á sua informação 070357903, como as informações são mais das áreas técnicas, esta Coordenadoria não tem mais a acrescentar com relação aos questionamentos ao Ofício da Câmara Municipal de São Paulo , vale ressaltar a importância da manutenção da segurança patrimonial, tendo em vista a ocorrência de quebra do portão ocorrida no corrente ano conforme Boletim de Ocorrência (074492464.

Atenciosamente,

Sidinei Couto Junior

Coordenador de Governo Local



Sidinei Couto Junior
Coordenador(a)

Em 25/11/2022, às 18:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074471366** e o código CRC **DF112298**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 14º D.P. PINHEIROS

Boletim Nº: CD5927-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 02/06/2022 12:00

e Emitido: 02/06/2022 às 12:50

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Dano (art. 163)

contra o patrimônio da União, de Estado, do Distrito Federal, de Município ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 14 D.P. - PINHEIROS

Local do Fato: Praça Coronel Custódio Fernandes Pinheiro, 1, s/nº - Alto de Pinheiros - 05463090 - S.PAULO - SP

Tipo de Local: Via Pública - Praça

Ocorrência: 20/05/2022 às 04:30

Comunicação: 02/06/2022 às 12:00

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 02/06/2022 às 12:50

Pessoas Físicas

1 - Declarante

Nome: KENEDI OLIVEIRA E SILVA

RG: 41267180 - SP

Dt. de Nascimento: 07/06/1985

2 - Investigado

Nome: ARTHUR ALEXANDRE AMORIM CARNEIRO

RG: 38193402 - SP

Dt. de Nascimento: 26/02/1993

Pessoas Jurídicas

1 - Vítima

Razão Social: SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

CNPJ: 05649898000147

Representante: KENEDI OLIVEIRA E SILVA

Endereço Comercial: Praça Coronel Custódio Fernandes Pinheiro, 1, S/N PRAÇA POR DO SOL - Alto de Pinheiros CEP: 05463090 - S.PAULO - SP

Veículos

1 - Envolvido

Tipo: Automovel

Placa: EBW0711

Marca/Modelo: I/VW JETTA

Ano Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2008

Cor do Veículo: Prata

Chassi: 3VWHE61K38M026864

Pessoa Relacionada: ARTHUR ALEXANDRE AMORIM CARNEIRO

Proprietário: ARTHUR ALEXANDRE AMORIM CARNEIRO

Cidade: S.PAULO - SP

Estava Segurado: Não



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 02/06/2022 às 12:50

Chave de Impressão:

99B5A9C488399C88EEB31A31919B248E

14º D.P. PINHEIROS

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA DEPUTADO LACERDA FRANCO, 372, - PINHEIROS - S.PAULO - SP

Folha: 1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 14º D.P. PINHEIROS
Boletim Nº: CD5927-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 02/06/2022 12:00 **e Emitido:** 02/06/2022 às 12:50

Recuperado: Não

Histórico do BO

1ª Edição criada 02/06/2022 12:50 por ALEXANDRE MANZOLINI - 14º D.P. PINHEIROS

Comparece nesta Delegacia o Declarante, Dr. Kenedi Oliveira e Silva, funcionário do Departamento Jurídico da Subprefeitura de Pinheiros, noticiando que a praça pública situada no local dos fatos, popularmente conhecido como "Praça Por do Sol", é um espaço público delimitado por alambrados, que fica aberto ao público durante o dia e fechando à noite, quando então fica sob guarda de vigilância patrimonial contratada pela Subprefeitura.

Na data dos fatos, segundo reportado pelo vigilante noturno que estava de serviço naquela ocasião, após ouvir um forte barulho e ouvir uma "cantada de pneus", dirigiu-se até o portão do lado norte, que pega a Rua Desembargador Ferreira França e pôde constatar que o portão existente no local estava danificado, pressupondo uma batida de veículo no mesmo, já que havia cacos de lanterna no chão, próximo ao local do impacto.

O vigilante relatou os fatos em livro de ocorrência próprio, reportando o ocorrido ao Sr. Alan Cortez, Coordenador da Subprefeitura, logo pela manhã.

O Coordenador Alan Cortez, assim que tomou conhecimento do ocorrido, efetuou levantamentos nas imagens registradas pelas câmeras de segurança existentes no local, constatando que o veículo VW Jetta de placas EBW0711, descrito neste registro, havia subido de ré sobre a calçada, batendo de traseira contra o portão. Após o impacto, o veículo evadiu-se do local.

Em levantamentos realizados acerca do registro do veículo, verificou-se que se encontra em nome de Arthur Alexandre Amorim Carneiro, também qualificado no presente registro.

A equipe jurídica da Subprefeitura deliberou trazer os fatos ao conhecimento da Autoridade Policial, haja vista o prejuízo causado ao patrimônio público, o qual demandará a adoção de medidas orçamentárias de reparação.

O local não foi preservado para fins periciais por falta de meios.

Nada mais.

Solução: Apreciação do delegado titular

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por ALEXANDRE MANZOLINI, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por FELIPE NAKAMURA, Delegado de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 02/06/2022 às 12:50

Chave de Impressão:

99B5A9C488399C88EEB31A31919B248E

14º D.P. PINHEIROS

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA DEPUTADO LACERDA FRANCO, 372, - PINHEIROS - S.PAULO - SP

Folha: 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002734-2

Encaminhamento SUB-PI/CG Nº 074658100

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Prezadas Assessoras,

Com nossos cordiais cumprimentos, conforme solicitado, segue informações da unidades técnicas.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Cordialmente,



Felipe Américo Pita

Chefe de Gabinete

Em 29/11/2022, às 15:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074658100** e o código CRC **A6CAE85A**.